



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 271/2024 exarado no processo administrativo nº 974/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM FONOAUDIOLOGIA ESPECIALISTA EM DISFAGIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÍNICA VITALITY SAÚDE CNPJ 48.496.146/0001-04 Situado a Rua Silvio Marchiori, nº 85. Bairro: Centro. Jaguari - RS, CEP 97.760-000, no valor total de **R\$ 10.000,00(dez reais)** mensais.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** pelo período de 6 (seis) meses.

JUSTIFICATIVA: A contratação de profissional técnico para a prestação do serviço de Fonoaudiologia Especialista em Disfagia para pacientes com problemas disfágicos se faz necessário em função do município não possuir um técnico que trabalhe nessa área, bem como atender a determinação judicial.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2049 - Custeio da Rede de Atenção Primária do Município
Despesa: 525 - 3390.39.05.00.00.00 – SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

São Vicente do Sul, 18 de dezembro de 2024

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL